

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 604, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Iranduba a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba, **JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar:

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANDUBA	
34 – ATENÇÃO COMUNITÁRIA	
2.029 – Encargos com o Programa do FNAS-SCFV Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 1.200.000,00; Fonte Recurso: 660 – Transferência do FNAS	
2.076 – Encargos com o Programa do FNAS-PAEFI Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 200.000,00; Fonte Recurso: 660 – Transferência do FNAS	
TOTAL	R\$ 1.400,000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será compensado pela Transferência da União em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, para manutenção e custeio das ações de Assistência Social no município, no valor de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme a **Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023**. Esse recurso é necessário para auxiliar o município nas diversas atividades de apoio para que os serviços socioassistenciais possam funcionar, como aquisição de Veículos e Equipamentos Permanentes diversos.

Art. 3º - Considera-se alterado através desta Lei o PPA e LDO do Município de Iranduba, relativo ao exercício financeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 13 de setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: KGOS5EBG3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/09/2024 - Nº 3695. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>